

## **1. INTRODUÇÃO**

O agente público designado, servidor Lincoln Saraiva Gonçalves dos Santos, designado pela PORTARIA “P”/UEMS nº. 961, de 07 de agosto de 2025 e 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de MS nº 11.910 em 08/08/2025, na página 204, designou a Equipe de Planejamento indicada: servidora Marciele de Freitas Oliveira Silva (matrícula: 472608023) e servidora Elizangela Cristina Silva de Souza (matrícula: 85726026) para elaboração de Estudo Técnico Preliminar, com o objetivo de evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, avaliando a viabilidade técnica e econômica da contratação, conforme determinados nos artigos 6º e 7º do Decreto Estadual no 15.941 de 2022, e o disposto no § 1º, art. 18, da Lei Federal 14.133 de 2021.

## **2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O município de Aquidauana/MS e a região de abrangência do Pantanal Tech MS 2026 vêm experimentando crescente dinamização de atividades ligadas ao turismo, à gastronomia, à economia criativa e à agricultura familiar, impulsionadas pelas edições recentes do evento e pela valorização dos recursos naturais e culturais do Pantanal. Esse cenário amplia as oportunidades de geração de emprego, renda e desenvolvimento socioeconômico regional, mas também coloca desafios quanto à qualificação contínua dos empreendedores, à padronização de serviços, à adoção de práticas sustentáveis e à capacidade de atendimento a fluxos cada vez maiores de visitantes atraídos pelo evento e pelo destino.

A realização do Pantanal Tech MS 2026, consolidado como um dos principais eventos de inovação, tecnologia, sustentabilidade e economia criativa do Estado, com público projetado em torno de 40 mil pessoas, tende a intensificar de forma significativa a demanda por serviços de alimentação, hospedagem, receptivo e experiências turísticas qualificadas. Diante desse contexto, torna-se necessário fortalecer e ampliar as iniciativas de capacitação e consultoria voltadas à gastronomia e ao turismo, de modo a preparar empreendedores e trabalhadores locais para atender a padrões mais elevados de qualidade, hospitalidade, segurança alimentar e sustentabilidade, reduzindo riscos de atendimento inadequado, perda de oportunidades econômicas e comprometimento da imagem do evento, da UEMS e do município.

Assim, o problema central a ser enfrentado é a necessidade de aprofundar a preparação técnica dos empreendedores de gastronomia e turismo e de organizar trilhas formativas integradas que alinhem qualificação profissional, valorização da

cultura pantaneira, fortalecimento da economia criativa e adoção de práticas sustentáveis, em sintonia com as demandas do Pantanal Tech MS 2026 e com a estratégia de desenvolvimento regional de médio e longo prazos.

O ETP está sendo elaborado para demonstrar, de forma estruturada, a necessidade e a aderência da contratação de serviços educacionais e de consultoria especializada às políticas públicas de educação, turismo, cultura, desenvolvimento regional e sustentabilidade da UEMS e do Estado de Mato Grosso do Sul, subsidiando a tomada de decisão administrativa quanto à solução mais adequada para preparação do território para o Pantanal Tech MS 2026. Adicionalmente, o ETP atende ao disposto na Lei 14.133/2021 e normas correlatas, que exigem o estudo técnico preliminar como etapa prévia e indispensável do planejamento das contratações, contribuindo para a transparência, a racionalidade da escolha da solução, a mitigação de riscos contratuais e a boa governança do gasto público.

### **3. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

Os Estudos Técnicos Preliminares estão alinhados ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UEMS, especialmente ao eixo de Desenvolvimento Institucional, que enfatiza a responsabilidade social da universidade e sua atuação voltada ao desenvolvimento regional sustentável nos territórios onde está inserida. A contratação contribui, ainda, para os objetivos do eixo de Políticas Acadêmicas, ao promover a integração entre ensino, pesquisa e extensão em áreas estratégicas como turismo, gastronomia, economia criativa e sustentabilidade, aproximando a UEMS dos arranjos produtivos locais e fortalecendo sua inserção social.

A contratação em tela está amparada e vinculada a políticas públicas de desenvolvimento regional, turismo, cultura, economia criativa e agricultura familiar do Estado de Mato Grosso do Sul, das quais o Pantanal Tech MS é uma das principais vitrines de inovação e sustentabilidade. Ao estruturar trilhas de capacitação e consultorias para empreendedores de gastronomia e turismo e ao posicionar o campus de Aquidauana como produto turístico, a iniciativa dialoga com diretrizes governamentais de fomento ao turismo sustentável no Pantanal, de valorização da cultura regional e de fortalecimento dos pequenos negócios, reforçando o papel da UEMS como parceira estratégica na implementação dessas políticas.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1. Requisitos necessários, suficientes e indispensáveis**

A contratação deverá contemplar a oferta de trilhas de capacitação em gastronomia e turismo voltadas a empreendedores locais, com foco na preparação para o evento Pantanal Tech 2026, incluindo módulos como Boas Práticas e Sustentabilidade na Manipulação de Alimentos, Gastronomia Regional Sustentável, Turismo Sustentável e Regenerativo, Hospitalidade, Marketing e Divulgação no Turismo, Segurança e Legislação no Turismo.

Deverá ser assegurada carga horária compatível com a proposta apresentada, abrangendo integralmente os conteúdos programáticos de gastronomia (incluindo aproveitamento integral de alimentos, fichas técnicas e custos, laboratório de criação gastronômica, doces e compotas regionais, charcutaria pantaneira) e de turismo (incluindo gestão de meios de hospedagem, condução de turistas, formatação de produtos turísticos e uso de tecnologias como inteligência artificial nos negócios turísticos).

Constitui requisito indispensável a realização de consultoria específica para estruturação do campus da UEMS/Aquidauana como produto turístico, com atividades de mapeamento de pontos de interesse, construção de narrativas e formatação de roteiros.

A solução deverá incluir a organização e execução das ações ligadas à Praça de Alimentação do Pantanal Tech (seletiva de empresas, trilha de capacitação, testes de cardápio, concurso de pratos regionais e eventos na carreta de gastronomia), garantindo a valorização da culinária pantaneira, a oferta de opções vegetarianas e veganas e a padronização dos serviços prestados durante o evento.

#### **4.2. Especificações potencialmente restritivas da competitividade**

A exigência de instituição com experiência comprovada em formação profissional em turismo e gastronomia, com infraestrutura própria (como escola de turismo e gastronomia equipada) e portfólio de cursos e consultorias similares às trilhas de desenvolvimento propostas, configura requisito que pode restringir a competitividade, mas se mostra necessário para assegurar a qualidade técnica e a efetiva preparação do trade local para um evento de grande porte como o Pantanal Tech.

Da mesma forma, a necessidade de equipe docente e técnica com experiência prática e atuação comprovada nos setores de gastronomia e turismo, bem como capacidade de realização de consultorias especializadas e de eventos gastronômicos (oficinas-show, concursos, carreta de gastronomia), é indispensável para atingir os objetivos de qualificação, estruturação de produtos e fortalecimento da identidade regional.

#### **4.3. Requisitos temporais (local e prazos de execução)**

As trilhas de capacitação e consultorias deverão ser executadas, preferencialmente, no período de março a junho de 2026, de modo a preparar empresas e empreendedores para atendimento aos participantes do Pantanal Tech, em consonância com o cronograma proposto (Trilhas de Capacitação e Consultoria – março a junho; Concurso Praça de Alimentação do Pantanal Tech e eventos na Carreta de Gastronomia – 03 a 05 de julho de 2026).

A contratada deverá observar os marcos de seleção das empresas, início da trilha de capacitação, testes de cardápio, eventos de seletiva e seletiva final da Praça de Alimentação, de forma a garantir que as empresas selecionadas estejam plenamente aptas para operar durante os dias do evento.

#### **4.4. Requisitos de garantia, manutenção e assistência técnica**

Por se tratar de prestação de serviços de capacitação e consultoria, não se aplicam requisitos de garantia, manutenção e assistência técnica típicos de fornecimento de bens materiais, devendo, contudo, ser assegurada a integridade da prestação dos serviços contratados durante todo o período pactuado.

Espera-se que a contratada garanta a substituição de instrutores ou consultores em caso de necessidade, mantendo a qualificação técnica mínima apresentada na proposta, sem prejuízo da carga horária, dos conteúdos programáticos e da qualidade pedagógica das trilhas de formação e consultorias.

#### **4.5. Profissionais específicos para execução dos serviços**

Há necessidade de que os serviços sejam executados por corpo docente e equipe técnica com formação e experiência em gastronomia, turismo, hospitalidade e áreas correlatas, bem como em consultoria para desenvolvimento de produtos turísticos.

A exigência de profissionais com qualificação específica justifica-se pela complexidade técnica das trilhas (incluindo temas como segurança de alimentos, sustentabilidade, gestão de reservas, sistemas de gestão de segurança e uso de inteligência artificial nos negócios turísticos) e pelo impacto da formação na

qualidade dos serviços a serem prestados aos visitantes do Pantanal Tech e aos turistas da região.

#### **4.6. Critérios e práticas de sustentabilidade**

Serão incluídos como obrigação da contratada critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto, em consonância com a legislação que estimula a inserção de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas e com a natureza do evento Pantanal Tech, voltado à inovação e à produção sustentável no bioma Pantanal.

#### **4.7. Sustentabilidade na gastronomia**

A contratada deverá incorporar conteúdos e práticas de sustentabilidade nas trilhas de gastronomia, abordando, entre outros aspectos, boas práticas e sustentabilidade na manipulação de alimentos, aproveitamento integral dos alimentos, redução de desperdícios e valorização de ingredientes regionais de forma responsável.

Durante o evento, recomenda-se a utilização de itens descartáveis biodegradáveis na Praça de Alimentação, podendo ser buscadas parcerias com empresas do setor para viabilizar essa prática, de forma a reduzir o impacto ambiental do consumo de alimentos no Pantanal Tech.

#### **4.8. Sustentabilidade no turismo**

Nas trilhas de turismo, deverão ser tratados temas como turismo sustentável e regenerativo, segurança e legislação no turismo e práticas responsáveis de condução de visitantes em áreas naturais e urbanas, reforçando a importância da conservação ambiental e do respeito às comunidades locais.

A consultoria voltada à formatação de novos produtos turísticos deverá considerar a sustentabilidade como princípio orientador, estimulando a criação de roteiros e experiências que minimizem impactos negativos e promovam benefícios sociais, culturais e econômicos para a região de Aquidauana e entorno.

#### **4.9. Observância de normas legais e técnicas**

Além das boas práticas descritas, a contratada deverá observar a legislação aplicável às atividades de turismo, hospedagem, alimentação e segurança alimentar, bem como as normas sanitárias, técnicas e regulatórias pertinentes, incluindo normas federais, estaduais e municipais relacionadas à manipulação de alimentos, vigilância sanitária e prestação de serviços turísticos.

#### **4.10. Normas e referências obrigatórias**

A contratada deverá cumprir as normas de segurança alimentar aplicáveis às cozinhas e serviços de alimentação, bem como a legislação setorial de turismo e hospitalidade, observando boas práticas preconizadas por órgãos reguladores e entidades de referência, de forma a assegurar a regularidade das ações formativas e dos serviços prestados durante o Pantanal Tech.

Sempre que necessário, deverão ser observadas orientações de normativas específicas sobre eventos, utilização de espaços públicos, acessibilidade, saúde e segurança dos participantes, garantindo que as ações executadas no âmbito da contratação estejam em conformidade com o ordenamento jurídico vigente.

## **5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

A estimativa das quantidades de serviços a serem contratados considera o porte atual do Pantanal Tech MS e sua crescente relevância no Estado, com base nas edições anteriores realizadas em Aquidauana e no público projetado para 2026, estimado em torno de 40 mil pessoas ao longo dos dias de programação. Esse cenário gera demanda ampliada por serviços de gastronomia, hospedagem e turismo no município e região, exigindo a preparação de número significativo de empreendimentos para atendimento qualificado aos visitantes.

As quantidades foram definidas à luz do perfil de participação de empreendimentos nas edições anteriores, em especial em 2025, quando o Pantanal Tech MS contou com dezenas de negócios locais e regionais atuando na economia criativa, na agricultura familiar e na alimentação fora do lar. Na ocasião, registrou-se a presença de mais de 40 expositores da agricultura familiar no Pavilhão Próspera MS, além de empreendedores no Mercado Criativo e no espaço “MS + Criativa” (com ao menos 10 marcas autorais selecionadas) e de restaurantes e lanchonetes que atuaram na praça de alimentação, indicando um universo expressivo de empreendimentos que demandam qualificação continuada.

Considerando esse histórico e a expectativa de público para 2026, estimou-se que as trilhas de capacitação deverão atender, de forma direta, 30 a 40 empreendimentos de gastronomia e 20 empreendimentos de turismo. No caso específico da gastronomia, embora 30 a 40 negócios participem da trilha, está previsto que apenas 15 empresas sejam selecionadas, ao final do processo, para atuarem no Pavilhão da Gastronomia do Pantanal Tech MS 2026, em conformidade com a proposta técnica do projeto.

As memórias de cálculo e documentos de suporte refletem, portanto, a combinação entre: (i) histórico de público das edições anteriores; (ii) projeção de cerca de 40 mil pessoas para 2026; (iii) inserção do Pantanal Tech no calendário oficial de eventos do Estado; e (iv) mapeamento dos empreendimentos de gastronomia, hospedagem e turismo de Aquidauana (Anexo I). Esses elementos

fundamentam a estimativa do número de empresas a serem envolvidas, da carga horária necessária de capacitação e consultoria e do volume de ações práticas a serem realizadas para garantir atendimento adequado ao público projetado.

## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado identificou que o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/MS já vem sendo contratado por diversos entes públicos de Mato Grosso do Sul para execução de programas de capacitação e consultoria na área de turismo e desenvolvimento econômico, o que evidencia sua experiência e credibilidade no segmento. Entre esses instrumentos, destaca-se o Contrato n.º 195/2024 (Anexo II), decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 37/2024 do Município de Aquidauana/MS, para prestação de serviços de consultoria e assessoria do Programa DEL Turismo, e a Contratação Pública n.º 088/2025 (Anexo II), Dispensa de Licitação n.º 017/2025, do Município de Chapadão do Sul/MS, para realização de cursos voltados à melhoria de processos, engajamento de pessoas e resultados de negócios, ambos celebrados com o SENAC.

A escolha do SENAC/MS, em detrimento das demais soluções disponíveis, ganha robustez adicional diante do histórico de contratações por municípios sul-mato-grossenses em áreas diretamente relacionadas ao turismo, à gestão e à qualificação de empreendedores, demonstrando aderência do portfólio da instituição às políticas públicas de desenvolvimento regional e fortalecimento do setor de serviços. Tais contratos demonstram, na prática, que o SENAC/MS reúne estrutura, corpo técnico e capacidade operacional para executar programas integrados de capacitação e consultoria, em conformidade com a Lei 14.133/2021, reforçando a pertinência de sua contratação direta pela UEMS, com fundamento no art. 75, inciso XV, para atendimento das necessidades específicas do Pantanal Tech 2026.

## **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação foi definida a partir da decomposição do objeto em três blocos principais de serviços: (i) trilha de desenvolvimento da gastronomia local; (ii) trilha de desenvolvimento do turismo local; e (iii) consultoria para impulsionar o campus da UEMS como produto turístico de Aquidauana e região. Cada bloco possui valor global próprio, compatível com a carga horária, complexidade dos conteúdos, número de empresas atendidas e atividades práticas previstas (seletivas, concursos, aulas-show, visitas técnicas, consultoria aplicada), resultando na soma dos investimentos necessários para execução integral do projeto pré-evento 2026.

Considerou-se, para fins de estimativa, o orçamento apresentado para a execução da trilha de Gastronomia, no valor de R\$ 94.516,00 (noventa e quatro mil,

quinientos e dezesseis reais), que contempla cursos, oficinas, ações práticas, visitas técnicas e apoio à estruturação do Pavilhão da Gastronomia do Pantanal Tech. Da mesma forma, foi adotado o valor de R\$ 55.274,80 (cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) para a trilha de Turismo, abrangendo capacitações, visitas técnicas, formatação de produtos turísticos e ações de apoio à divulgação e qualificação dos empreendimentos da região.

Para a consultoria destinada a impulsionar o campus da UEMS como produto turístico de Aquidauana e região, incluindo mapeamento de pontos de interesse, construção de narrativas, formatação de roteiros e ações de promoção da instituição como atrativo turístico, foi considerado o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme detalhamento constante da proposta técnico-financeira (Anexo III). Esse montante reflete a carga horária de 120 horas de consultoria especializada e as atividades correlatas necessárias para estruturação do campus como produto turístico.

A consolidação dos valores dos três blocos de serviços resulta em valor estimado global de R\$ 169.790,80 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e noventa reais e oitenta centavos) para a contratação, o qual servirá como referência para a formalização do instrumento contratual. Esse valor será acompanhado das memórias de cálculo e documentos de suporte (planilhas de custos, detalhamento de produtos educacionais e carga horária), a serem anexados ao processo, em consonância com as exigências da Lei 14.133/2021 para definição da estimativa de preços no planejamento das contratações.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução adotada consiste na contratação de programa integrado de capacitação e consultoria, estruturado em trilhas de desenvolvimento em gastronomia e turismo, associado a ações práticas vinculadas ao Pantanal Tech 2026 e à estruturação do campus da UEMS/Aquidauana como produto turístico. O conjunto de atividades engloba cursos, oficinas, aulas-show, visitas técnicas, seletivas e concursos, além de consultoria especializada para mapeamento de atrativos, formatação de roteiros e fortalecimento dos empreendimentos locais, atendendo simultaneamente às necessidades de qualificação profissional, desenvolvimento regional e preparação para o evento, conforme alternativas de mercado analisadas no item 6.

Por se tratar de prestação de serviços técnico-educacionais e de consultoria, não se aplicam, de forma direta, especificações de garantia, assistência técnica e manutenção típicas de bens duráveis. No entanto, a solução prevê o compromisso de integral execução da carga horária, substituição de docentes/consultores quando necessário com manutenção da qualificação exigida e entrega dos produtos

pactuados (relatórios, roteiros, materiais e resultados das trilhas), assegurando a qualidade e a efetividade dos serviços durante todo o período contratado.

A solução não se caracteriza como prestação de serviço de caráter continuado, pois está vinculada a um projeto com escopo e cronograma determinados, concentrado principalmente no período de março a junho de 2026, com ações específicas durante os dias do Pantanal Tech. Trata-se de contratação por prazo certo e objetivo definido (trilhas de capacitação, consultoria e ações práticas associadas ao evento e à estruturação do campus como produto turístico), não havendo necessidade de manutenção rotineira e permanente após a conclusão das atividades previstas.

### **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Considerando que, em regra, o parcelamento da solução busca ampliar a participação de possíveis fornecedores e aproveitar diferentes capacidades instaladas no mercado, analisou-se a possibilidade de fracionar o objeto em módulos autônomos (capacitações em gastronomia, capacitações em turismo, consultoria para o campus e ações práticas vinculadas ao evento). Verificou-se, entretanto, que tais componentes encontram-se fortemente interligados em termos pedagógicos, metodológicos e operacionais, compondo uma única solução integrada voltada ao desenvolvimento da gastronomia, do turismo local e à preparação para o Pantanal Tech 2026.

Contudo, a contratação dos serviços em apreço em item único, sem parcelamento, é a que melhor atende aos interesses da UEMS, pelas razões seguintes:

- A) A execução unificada permite otimização de recursos humanos, logísticos e pedagógicos, com uma única coordenação técnico-operacional responsável pelo encadeamento das etapas, o que tende a produzir maior eficiência e reduzir custos indiretos, em comparação com a gestão de múltiplos contratos isolados.
- B) A adoção de item único assegura uniformidade na abordagem de conteúdos, na qualidade das trilhas de capacitação e na condução da consultoria, evitando soluções heterogêneas ou desencontradas que poderiam dificultar o posicionamento integrado de Aquidauana e do campus da UEMS como destino turístico estruturado.

Por conseguinte, justifica-se o não parcelamento do objeto da contratação, tendo em vista:

- a) Do ponto de vista técnico, a divisão em lotes ou itens distintos não se mostra viável, pois romperia a lógica de solução única e integrada,

diminuindo a efetividade da intervenção e aumentando a probabilidade de lacunas entre as ações de capacitação, consultoria e eventos práticos.

- b) Do ponto de vista da economicidade, o parcelamento poderia resultar em perda de escala e aumento de custos administrativos e operacionais (múltiplos planejamentos, coordenações e equipes), em contraste com a contratação de pacote completo, coordenado por um único executor.
- c) Em relação ao aproveitamento do mercado, a opção por item único não prejudica a competitividade no presente caso, pois o objeto será contratado com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021 (serviços sociais autônomos), e a fragmentação não traria ganho real de competição, mas apenas risco de desarticulação da solução concebida para atender ao interesse público.

## **1. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação em tela, a UEMS pretende, de forma direta, elevar o nível de qualificação técnica dos empreendedores dos setores de gastronomia, hospedagem e turismo de Aquidauana e região, ampliando a capacidade de atendimento, a qualidade dos serviços prestados e a competitividade dos negócios locais diante do aumento de fluxo de visitantes atraídos pelo Pantanal Tech. Espera-se, ainda, fortalecer a imagem do campus da UEMS/Aquidauana como referência em inovação, turismo e gastronomia regional, transformando-o em produto turístico estruturado, com roteiros, narrativas e experiências que integrem academia, comunidade e setor produtivo.

Do ponto de vista da economicidade e da eficiência, a solução adotada busca otimizar o uso de recursos públicos ao concentrar, em um único programa integrado, ações de formação, consultoria e promoção que, se contratadas de forma dispersa, tenderiam a gerar maior custo e menor impacto sobre o desenvolvimento regional. A contratação também contribui para melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis na UEMS e no ecossistema local, estimulando parcerias, uso intensivo da infraestrutura existente e consolidação de práticas sustentáveis na gastronomia e no turismo, como o aproveitamento integral de alimentos e o incentivo a descartáveis biodegradáveis na Praça de Alimentação do evento.

Como benefícios indiretos, almeja-se o incremento da geração de emprego e renda no território, o fortalecimento da identidade cultural pantaneira, a promoção do turismo sustentável e regenerativo e a ampliação da inserção de Aquidauana e do Pantanal Tech no calendário de eventos de Mato Grosso do Sul, com impactos

positivos sobre a cadeia produtiva local no médio e longo prazos. Esses resultados pretendidos servirão de referência para avaliação posterior da contratação, permitindo verificar em que medida as ações realizadas contribuíram para o atendimento da necessidade que motivou o ETP e para o aprimoramento das políticas de desenvolvimento regional e extensão universitária da UEMS.

## **2. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não se aplica.

## **3. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se aplica.

## **4. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Considerando que a contratação envolve capacitações presenciais, consultorias, realização de seletivas, concursos gastronômicos e operação de Praça de Alimentação durante o Pantanal Tech, são potenciais impactos ambientais: aumento da geração de resíduos sólidos (especialmente embalagens e descartáveis), maior consumo de água e energia em cozinhas e estruturas de apoio, e risco de desperdício de alimentos nas etapas de produção, testes de cardápio e venda ao público. Também podem ocorrer impactos associados ao deslocamento de participantes e visitantes, com incremento de emissões decorrentes do transporte, bem como eventuais interferências em áreas naturais visitadas em roteiros turísticos, caso não sejam observadas práticas de turismo sustentável.

Para reduzir ou eliminar esses impactos, deverão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas: inserção de conteúdos específicos de sustentabilidade nas trilhas de gastronomia (boas práticas na manipulação de alimentos, aproveitamento integral, redução de desperdícios) e de turismo (turismo sustentável e regenerativo, conduta responsável em áreas naturais); estímulo ao uso de descartáveis biodegradáveis na Praça de Alimentação; orientação para destinação adequada de resíduos e possível articulação com cooperativas ou serviços de coleta seletiva durante o evento. Recomenda-se ainda o planejamento de cardápios com foco em aproveitamento integral, a racionalização do consumo de água e energia nas atividades práticas e a adoção de protocolos de visita que minimizem impactos sobre o meio ambiente local.

## **5. VIABILIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Conforme demonstrado nos itens anteriores, a contratação mostra-se **viável** e adequada sob os pontos de vista técnico, econômico, ambiental e institucional, uma

vez que a solução escolhida responde diretamente ao problema identificado (necessidade de qualificação em gastronomia e turismo e de estruturação do campus da UEMS/Aquidauana como produto turístico) e dialoga com a vocação do Pantanal Tech para o desenvolvimento regional sustentável. A proposta de trilhas integradas de capacitação, consultoria aplicada e ações práticas vinculadas ao evento apresenta boa relação custo-benefício, está em consonância com as alternativas de mercado analisadas e incorpora critérios e práticas de sustentabilidade, atendendo às diretrizes da Lei 14.133/2021 e às políticas públicas de fomento à economia criativa, ao turismo e à gastronomia pantaneira.

A equipe de planejamento entende, assim, que a solução adotada é adequada ao atendimento das necessidades e interesses da UEMS, contribui para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade, potencializa o uso da infraestrutura existente e se alinha às estratégias de fortalecimento do Pantanal Tech como evento estruturante para Aquidauana e região, recomendando-se o prosseguimento das etapas subsequentes de planejamento e contratação.

## **6. INDICAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO**

Abaixo, segue os nomes dos indicados para atuarem na posterior equipe de fiscalização do contrato:

<b>Gestor do Contrato</b>	<b>Fiscal Técnico</b>
Nome: Priscila Gusmão Pompiani Matrícula: 13190021	Nome: Henrique Jorge Fernandes Matrícula: 92964022
Substituto do Gestor	Substituto do Fiscal
Nome: Djanires Lageano Neto De Jesus Matrícula: 113613022	Nome: Edwaldo Henrique Bazana Barbosa Matrícula: 432164027

A despesa será executada na Fonte 0150010011 CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, na Funcional programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0003 – Fortalecimento da Graduação e Extensão - Ações do ensino presencial e EAD.

Equipe Responsável pela elaboração do estudo:

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO  
GROSSO DO SUL  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Marciele de Freitas Oliveira Silva**

**Matrícula: 472608023**

(assinado digital/eletronicamente)

**Elizangela Cristina Silva de Souza**

**Matrícula: 85726026**

(assinado digital/eletronicamente)

**APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**

**Laércio Alves de Carvalho**

**Ordenador de Despesas**

**Reitor – UEMS**

(assinado digital/eletronicamente)